

DECRETO Nº. 032/2013.

Em, 31 de julho de 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2013, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reias) com a seguinte descrição:

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (309).

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (2082).

R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretário de Educação.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (631).

R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (773).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO Secretaria de Administração

R\$ 500,00 (quinhentos reais).

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1081).

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (1199).

R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentária:

0501.15.452.0008.2.016.000 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (489).

R\$ 19.540,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) referente a repasse da Celulose Riograndense para aplicação nas Escolas Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. Em, 31 de julho 2013.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 31 de julho de 2013.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração